

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2011

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e vinte e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da Agência em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Sergio Ramos Favarini**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão e Ricardo Bezerra**, do Procurador-Geral **Gabriel de Mello Galvão** e com a participação, via teleconferência, do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, justificada a ausência do **Diretor Rubens Carlos Vieira**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a Ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezoito de outubro de dois mil e onze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, conforme item II da pauta, procedeu-se à deliberação sobre a suspensão do prazo estabelecido para a vista de processo quando motivado por diligência efetuada no curso do pedido, formulado pelo Diretor Rubens Carlos Vieira, atinente ao processo nº 60800.079687/2009-69 – proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 183, intitulado “Credenciamento de Pessoas”. A Diretoria decidiu, **por unanimidade**, retirar o assunto de pauta tendo em vista o Diretor solicitante do pedido de vista encontrar-se em férias. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo nº 60800.159808/2011-70; Interessado: Aero Agrícola do Vale Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo nº 60800.163077/2011-67; Interessado: Ibicuí Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Pellegrino: **3)** Processo nº 60800.045505/2011-71; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 111 (RBAC-E nº 111), intitulado “Sistemas de Oxigênio dos Lavatórios”; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão do texto proposto a audiência pública, tendo sido estabelecido o prazo de trinta dias para o recebimento de sugestões por escrito. Na sequência, adentrando ao item III da pauta, Assuntos Diversos, o Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino submeteu à apreciação dos Diretores proposta de inclusão de matéria para deliberação **extrapauta**. Aceita referida proposta **por unanimidade**, restou deliberado: **4)**

Processo nº 60800.045505/2011-71; Assunto: indicação de representante para participar do painel de Gerenciamento de Segurança na OACI; Decisão: **aprovada, por unanimidade**, a indicação da servidora Doris Vieira da Costa para participar do citado Painel, a ser realizado no período de 14 a 18 de novembro próximo, na cidade de Montreal, Canadá, bem como as diretrizes que nortearão sua participação, conforme exaradas no voto do Diretor Carlos Pellegrino. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente relatou os resultados de reuniões havidas entre a ANAC e representantes das companhias aéreas, realizadas em 05, 14 e 24 de outubro nas dependências da Agência, especificamente para discutir a regulamentação do serviço de atendimento ao passageiro a ser prestado pelas empresas aéreas, decorrente da edição da Resolução nº 196, de 24 de agosto de 2011. Segundo pontuado pelo Diretor-Presidente e confirmado pelos demais Diretores presentes às reuniões, foi possível esclarecer aos presentes todos os pontos duvidosos suscitados por ocasião da edição da referida norma. Ademais, informou-se que, uma vez que os esclarecimentos prestados foram bem assimilados pelos representantes, restou desnecessária, diante dos entendimentos, qualquer alteração ou adaptação da norma, inclusive as relacionadas aos pedidos de postergação do prazo para adequação das empresas envolvidas, constante do art. 18 da Resolução. Finalmente, a Diretoria assinalou o entendimento firmado e apresentado às empresas aéreas segundo o que o atendimento presencial descrito na Seção III do Capítulo II da norma deve ser realizado em área destinada exclusivamente para esse fim e por profissionais dedicados unicamente a essa atividade, mesmo que em local contíguo aos balcões de check-in e às lojas destinadas a venda de passagens. Considerando a relevância de tal orientação para a realização das atividades de fiscalização da implantação da norma pelas empresas, a Diretoria solicitou que as áreas técnicas relacionadas fossem devidamente informadas. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Sérgio Ramos Favarini, lavrada a presente Ata, e por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**

Diretor-Presidente

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**

Diretor de Operações de Aeronaves

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**

Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**

Diretor de Regulação Econômica